

**ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Pelo presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, de um lado:

CONTRATADO: PROTECNICA PAULISTA LTDA, MANTENEDORA das FACULDADE DE TECNOLOGIA OSWALDO CRUZ, com a sede à RUA BRIGADEIRO GALVÃO, 540, inscrito no 60.704.012/0001-29, doravante denominada(o) ESCOLA, neste ato pelos seus representantes legais abaixo assinados, e de outro lado;

O aluno abaixo qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE**.

NOME	GISELY GARCIA FRAGA BOHRER
CPF	4273436663
RG	396679389
MATRÍCULA	7121006
ENDEREÇO	RUA DONA ADMA JAFET , 173 AP102

Ou o responsável legal pelo aluno, doravante denominado também **CONTRATANTE**.

NOME	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	

Têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, aditam, outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que se encontra em plena vigência, entre a ESCOLA e o(s) CONTRATANTE(S), o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estabelecem aditar o referido contrato, mediante modificação e inclusão da(s) cláusula(s) e condições a seguir:

1. Cláusula 4ª:

§12 - Considerando a duração total do curso em que o aluno foi matriculado e o caráter periódico das renovações de matrícula, a ESCOLA emitirá a 1ª parcela da mensalidade do período letivo seguinte ao do presente contrato (meses de janeiro ou julho de cada ano dependendo do regime de funcionamento semestral ou anual do curso) para a efetivação da matrícula do semestre ou ano letivo seguinte e assim sucessivamente até o final do curso, observada a cláusula 16 deste contrato.

2. Cláusula 16:

§1º - O aluno não é obrigado a renovar este contrato para o período letivo subsequente do curso, podendo requerer trancamento, cancelamento de matrícula ou até mesmo transferência, e assim, fica dispensado da contraprestação pecuniária respectiva.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que não foram expressamente alteradas, no qual esse instrumento fica fazendo parte.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2(duas) testemunhas que assinam abaixo.

São Paulo, 27 de Junho de 2022

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 394E36494F4B4B2F69496F3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: GISELY GARCIA FRAGA BOHRER , CPF:
042.734.366-63, Data da Assinatura: 29/06/2022 13:08:15
Pontos de autenticação: email: gisely.bohrer@gmail.com; TOKEN: 7188BF; IP:
191.9.49.194; GeoLocalização: Latitude: -23.54380 Longitude: -46.64197



Assinado eletronicamente por: Ivo Gomes de Almeida, como Procurador , com o usuário
Ivo Gomes de Almeida, Data da Assinatura: 29/06/2022 15:11:34
Pontos de autenticação: email: ivo.almeida@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:
177.92.77.114



Assinado eletronicamente por: Gonçalo Jose da Costa, como Procurador , com o
usuário Gonçalo Jose da Costa, Data da Assinatura: 29/06/2022 16:06:19
Pontos de autenticação: email: goncalo.costa@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:
177.92.77.114



Assinado eletronicamente por: Reginaldo Ramos Correia, como testemunha, com o
usuário Reginaldo Ramos Correia, Data da Assinatura: 29/06/2022 16:12:29
Pontos de autenticação: email: reginaldo.correia@oswaldocruz.br; Senha de Acesso;
IP: 177.92.77.114



Assinado eletronicamente por: Thiago Neres Pontes Pereira, como testemunha, Data da
Assinatura: 29/06/2022 16:57:23
Pontos de autenticação: email: lgpd@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:
186.200.27.138